

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA FACHADA DA FABRICA DE CULTURA DE JARDIM SÃO LUIS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pintura da Fachada da Fábrica de Cultura Jardim São Luís

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentadas, deverão conter as seguintes especificações:

2.1 PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO PRINCIPAL

- Lavagem de toda fachada com hipoclorito de sódio:
Lavagem de toda a superfície das paredes com hidro jateamento de alta pressão, para remoção de partes soltas de pintura antiga, remoção de placas soltas de emboço/reboco, partículas de poeira e limpeza das superfícies impregnadas por fungos;
- Encunhamento das paredes externamente e internamente:
Inspeção e encunhamento na alvenaria, com argamassa expansiva, e vedação por completo onde necessário. Obs: Toda a fachada dos fundos e lateral de entrada deve ser refeita pois tem vazamento em todo este setor, demais locais devem ser verificados um a um;
- Tratamento de trincas e rachaduras com selador:
Inspeção e tratamento de trincas e fissuras existentes nas paredes da fachada.
Reparo de trincas e rachaduras das fachadas, com selante plástico. (Sugerido Sikacryl®-103 ou Fecha-trinca Vedacit);
- Preparo das paredes das fachadas
A superfície das paredes da fachada, deverá estar regularizada. Deverá ser aplicado, em caso de regularização; argamassa de cimento e areia, com acabamento desempenado, limpo, isento de partículas soltas e nata de cimento;
- Aplicação de textura nos locais reparados:
As superfícies reparadas, deverão receber textura (Sugestão: Textura Acrílica Coral ou Graffiato Premium Riscado), seguindo os procedimentos técnicos especificados pelo fabricante, e normas estabelecidas pela ABNT.
Deverão ser utilizadas ferramentas de pintura tradicional, e proteção de toda superfície que não deverá ser pintada.
Obs: A fachada dos fundos do prédio principal deve ser totalmente raspada e tratada para depois refazer a textura por completo depois da impermeabilização;
- Fundo preparador das fachadas com base acrílica e camada impermeabilizante:

Aplicação de uma demão completa de impermeabilizante de fachada em toda a superfície do prédio externo e internamente executar a impermeabilização da parede dos fundos. (DENVER REPELE ÁGUA NA PARTE EXTERNA E INTERNAMENTE O DENVERTC 100). Lembrar que todos as aplicações e produtos deve ser aplicado de acordo com as especificações de cada fabricante, (Mínimo 2 demãos), as paredes internas dever ser removidas toda a pintura existente e retirada a massa PVA que deve ser repostada posteriormente.

Aplicação de fundo preparador de paredes, na forma de pintura, para proteção das paredes contra trincas e batidas de chuva. (Sugestão: Fundo para Parede Metalatex Sherwin Williams ou Fundo para Parede Coral);

- Pintura em látex acrílico nas fachadas
As superfícies deverão receber tinta látex acrílica, (Sugestão: Tinta Acrílica Coral Premium ou Sherwin Williams Tinta Acrílica Premium) na cor indicada, seguindo os procedimentos técnicos especificados pelo fabricante, e normas estabelecidas pela ABNT.
Deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta (no mínimo), e cada demão poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas;

Os serviços serão realizados durante o regular funcionamento operacional da unidade.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade da manutenção corretiva e pintura da fachada, do prédio principal da Fábrica de Cultura Jardim São Luís.

4. HABILITAÇÃO

A habilitação do proponente está condicionada ao atendimento das seguintes solicitações:

4.1. Os proponentes deverão apresentar referências de pelo menos 02 empresas para as quais tenham executado serviços semelhantes ao escopo, complexidade, valor e dimensão ao objeto deste termo, contendo os dados para contato, para fins de aferição do grau de satisfação da execução do serviço.

4.1.1 Comprovação que a proponente possui as qualificações necessárias e especialização para realização deste tipo de serviço.

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: vladas@lazare.com.br

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

7. LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da obra no prédio da Fábrica de Cultura Jardim São Luis, Rua Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo – SP.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para esse serviço é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data da ordem de início do serviço.

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos conforme cronograma físico financeiro enviado na proposta, em até 03 pagamentos, sendo que o primeiro deverá ser atrelado a aquisição de material ou realização de parte do serviço, desde que aprovado pela Poiesis, em até 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal, sendo o último pagamento executado após aprovação e recebimento dos serviços concluídos integralmente.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer ART referente aos serviços prestados;

10.2 Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários da Fábrica de Cultura de Jardim São Luis;

10.3 A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

10.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

10.5 A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

10.6 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

10.7 A **CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

10.8 Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

10.9. Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

10.10 Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços.

11. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período mínimo de 02 (anos) a contar da vistoria final, com liberação através de ART autorizada para uso.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve conter os itens relacionados abaixo, e também a planilha abaixo preenchida.

Os interessados em participar deste processo devem solicitar por e-mail o arquivo em Excel, ao Coordenador de Compras da Poiesis, por meio deste endereço: heliomenezes@poiesis.org.br

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certificado de regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados
- Dados Bancários da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Pode ocorrer a solicitação de documentos complementares para celebração do contrato.

São Paulo, 30 de Agosto de 2021

Renzo Dino Sergente Rossa